



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

8ª Sessão Ordinária - 25/03/2024

MOÇÃO Nº 66/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de pesar pelo falecimento de Júlia Torres Pádua.

Nos termos do inciso IV do Art. 184 do Regimento Interno, apresento a presente Moção de Pesar pelo falecimento, aos 33 anos de idade, de **Júlia Torres Pádua**, ocorrido no dia 18 do presente mês de março.

“Perece o justo, e não há quem considere isso em seu coração, e os homens compassivos são retirados sem que alguém considere que o justo é levado antes do mal”. Isaías 57:1

Quando a morte nos ceifa uma vida querida, não há muito o que dizer, o que consolar, porque a sensação de perda e de vazio que fica na alma não é possível descrever; e só resta o tempo, o único que pode minimizar esta dor.

A vida da jovem Júlia Torres Pádua, de grande caráter, integridade, honestidade, hábitos simples e coração generoso, foi aquilo que podemos dizer de modelo, que irá, com certeza, inspirar àqueles com quem conviveu. E este é um grande consolo para os que a conheceram e com ela conviveram, porque estará sempre viva na memória dos seus.

Júlia, nascida em Campinas, filha de Dimas Corrêa Pádua, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação da Prefeitura de Hortolândia, e de Alcina dos Anjos Torres Pádua, servidora do Fundo Social de Solidariedade de Hortolândia, faleceu precocemente aos 33 anos de idade e deixou um filho, Cauan, além de parentes e inúmeros amigos enlutados.

Assim, esta Casa presta sentidas condolências aos familiares de Júlia, desejando-lhes que Deus Pai Todo Poderoso continue os confortando e que tenham em seus corações as boas lembranças e imagens que a saudosa mãe, filha, amiga e exemplo deixou a todos – preciosa herança que está acima de qualquer bem material.

Por essas razões, e com grande pesar, que propomos **Moção de Pesar** pelo falecimento de **Júlia Torres Pádua**, requerendo que, aprovada a presente Moção, seja encaminhada aos familiares, em particular aos pais, Dimas Corrêa Pádua e Alcina dos Anjos Torres Pádua e ao filho Cauan, e imprensa da região.

Sala das Sessões, 19 de março de 2024.

Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
Vereador - PSB



